



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Proposta de Lei n.º 254/XII
(Lei do Orçamento do Estado para 2015)

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO

Ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, os Deputados abaixo assinados apresentam a seguinte proposta de alteração à Proposta de Lei n.º 254/XII:

SECÇÃO IV

Imposto sobre veículos

Artigo 197.º

Alteração ao Código do Imposto sobre Veículos

O **artigo 51.º** do Código do Imposto sobre Veículos, aprovado pela Lei n.º 22-A/2007, de 29 de junho, adiante designado por Código do ISV, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 51.º

[...]

1 - [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];
- d) [...];
- e) Os veículos adquiridos para o exercício de funções operacionais das equipas de sapedores florestais pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P..

2 - [...]:

- a) [...];
- b) [...];
- c) [...];



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

- d) [...];
 - e) Declaração emitida pelo Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P. da qual conste as características técnicas dos veículos, no caso referido na alínea *e)* do número anterior.
- 3 - Os veículos referidos nas alíneas *a)*, *d)* e *e)* do n.º 1 devem ostentar dizeres identificadores da entidade beneficiária, inscritos de forma permanente nas partes laterais e posterior, em dimensão não inferior à da matrícula, considerando-se de outro modo haver introdução ilegal no consumo.»

Palácio de São Bento, 14 de novembro de 2014

Os deputados do Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP,